

Data: 2021-02-26

---

Para: Hospitais, Unidades de Saúde de Ilha e SADD

Assunto: Covid-19 – Direitos dos utentes deslocados

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: Direção de Serviços de Prestação de Cuidados em Saúde

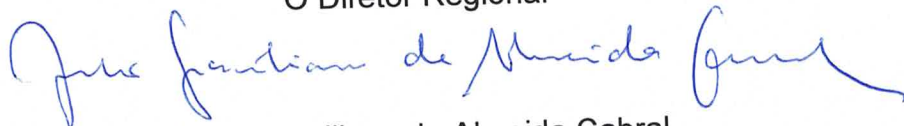
Class.:C/C. C/F.

Considerando as dúvidas suscitadas acerca do assunto acima referenciado;

Considerando que importa garantir a uniformidade de entendimentos e procedimentos entre todos os intervenientes;

Esclarece-se que os utentes deslocados e seus acompanhantes que testem POSITIVO ao SARS-CoV-2, na sequência da obrigatoriedade de realização de teste de despiste ao mesmo antes da partida do voo, e que, conseqüentemente, se vejam impossibilitados de regressar à sua ilha de residência, mantêm-se abrangidos pelo disposto na Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde.

O Diretor Regional



Berto Graciliano de Almeida Cabral

